CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINIST. Nº 0000000231/2025
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI e a empresa **A D OLIVEIRA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA,** na forma abaixo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI, situada à Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/n – Bairro Centro – CEP: 64.793-000, CNPJ Nº CNPJ: 41.522.160/0001-88, com sede em Coronel José Dias – PI, Através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato representada por sua Secretária Municipal a Senhora **TÂMARA VIEIRA ASSIS**, portadora do CPF: xxx.617.543-xx, residente e domiciliado no Município de Coronel José Dias – PI, localizável na sede da prefeitura municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A D OLIVEIRA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.754.380/0001-30, com sede na Rua Avelino Freitas, nº. 384, andar 01 APT 01 Sala 02, Bairro Centro, São Raimundo Nonato/PI – CEP 64.770-000, neste ato representado pelo Sr. **ARTUR DIAS DE OLIVEIRA FILHO,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº xxx.541.983-xx, com endereço profissional na Rua Eliezer Ferreira Lima, nº.109, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato/PI – CEP 64.770-000, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025**, conforme o Art. 74, III, alíneas "c" e "f" da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

1.0 – *DO OBJETO:*

1.1 O CONTRATANTE passa a fazer jus a Prestação de Serviços especializados em fiscalização, supervisão, gerenciamento de obras e serviços, elaboração de projetos e orçamentos de engenharia, junto a Prefeitura Municipal de Coronel José Dias – PI, conforme descrição do objeto abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	UNIDADE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	Fiscalização, Gerenciamento, e gestão de obras e serviços, e elaboração de projetos de infraestrutura urbana.	12	UND	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL (Sessenta mil reais)					**R$ 60.000,00**

2.0 - DA FORMA E DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

2.1 Os trabalhos aqui referidos serão efetuados sempre com a provocação da parte CONTRATANTE, que terá a obrigação de apresentar todos os documentos requeridos pela CONTRATADA, em tempo hábil, sempre que este os requisitar ou considerar imprescindível para prestação de serviços de Fiscalização, supervisão, gerenciamento de obras e serviços.

2.2 A prestação dos serviços, ora contratados, será realizada, habitualmente, pela CONTRATADA, sendo que a mesma estará sempre à disposição da contratante para dar suporte necessário caso haja necessidade

3.0 - DOS HONORÁRIOS, DAS DESPESAS, DAS CUSTAS E DA VALIDADE
3.1 – Dos Honorários:

3.1.1 O valor a título de honorário é de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** a ser pago de forma parcelada, já descontados os impostos de responsabilidade do Município Contratante, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, via transferência bancária para conta indicada pela contratada, desde que esta detenha sua titularidade.

3.2 – Das Despesas e das Custas:
3.2.1 Todas as custas e as despesas com condução a sede do município, substituição de mídias e outros equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos sistemas ficarão a cargo do CONTRATANTE.

3.3 – Da Continuidade, da Vigência Contratual e do Reajuste Anual:
3.3.1 Os serviços objeto deste contrato pela sua natureza, são classificados como de necessidade contínua pela administração municipal.
3.3.2 O presente contrato terá vigência contratual 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021.
3.3.3 Havendo prorrogação do presente contrato, este poderá sofrer correção monetária dentro dos índices de reajuste anuais do Governo Federal.

4.0 - DAS CONDIÇÕES PARA COBRANÇA DOS HONORÁRIOS:
4.1 Os honorários terão seus valores expressos em reais na quantia acima estipulada, e o pagamento deverá ser efetuado mensalmente na forma como ficou convencionado no item 3.1, até o término da vigência do presente contrato.

4.1.1 Vencidos os prazos estipulados para o pagamento do valor mencionado no referido item, estes serão devidamente atualizados pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e sobre eles incidirão juros de 1% ao mês

5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEIO DA DESPESA:
5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: FPM e outros recursos próprios constantes nas rubricas orçamentárias a seguir.

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.0011.2010 - MANUTENÇÃO E ENCARCOS DA SECRETARIA	3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500

6.0 – DAS PREMISSAS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
6.1 Aplicam-se ao presente, no que não for conflitante, todos os conceitos, pressupostos, diretrizes, princípios e condições estabelecidas e pactuadas na presente proposta.

6.1.1 Os serviços e suas decorrências regem-se pelos *princípios recíprocos* da confiança, equidade, sigilo profissional, reserva quanto às ideias, procedimentos e/ou sugestões oferecidas, discrição, lealdade, diálogo constante e prévio, principalmente nos casos de consultas ou pedidos de opiniões a outros consultores externos, princípios ainda da

transparência e facilitação interna de acesso às informações e relacionamentos, sem prejuízo de outras regras, implícitas ou decorrentes, próprias dessa natureza de trabalho. Nesse contexto, compromete-se o CONTRATADO, rigorosamente, com as defesas que se fizerem necessárias.

7.0 – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 O CONTRATANTE e à CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração mensal constante na cláusula terceira, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

7.1.1 Ficam as partes acordadas que qualquer uma delas poderá rescindir o contrato pré-avisando a outra no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo das responsabilidades acima cominadas, desde que apresente razões justas para tal procedimento.

8.0 – DO FORO E DA ACEITAÇÃO:

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI, com preferência a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias a respeito desta avença.

Estando de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Coronel José Dias (PI), 10 de fevereiro de 2025.

Tâmara Vieira Assis

TÂMARA VIEIRA ASSIS
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento
Pela Contratante

Artur Dias de Oliveira Filho

ARTUR DIAS DE OLIVEIRA FILHO
Pela contratada

Testemunhas:

Fabricio de Sousa Almeida
CPF nº. 056.924.183-98

Nilson José de Farias Neto
CPF nº. 047.597.823-74

RETIFICAÇAO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000001068/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000001068/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2025**, publicado no dia 16 de abril de 2025, no Diário Oficial dos Municípios, Edição VCCCII, página 116, que:

ONDE SE LÊ: Contratado: EMPRESA TUDO DE POÇO LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.648.064/0001--40.

LEIA-SE: Contratado: J. E DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 59.382.082/0001-29,

Coronel José Dias - PI, 24 de abril de 2025

TAMARA VIEIRA ASSIS:07261754390

Digitally signed by TAMARA VIEIRA ASSIS:07261754390
Date: 2025.04.24 12:14:33 -03'00'

TÂMARA VIEIRA DE ASSIS
Secretária de Administração e Planejamento

RETIFICAÇAO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2025**, publicado no dia 15 de abril de 2025, no Diário Oficial dos Municípios, Edição VCCCI, página 258, que:

ONDE SE LÊ: AJR Engenharia e Construções Ltda - ME, CNPJ: 28.318.161/0001-47.

LEIA-SE: LEONARDO SANTANA OLIVIEIRA GALVÃO LTDA - ME CNPJ: 24.394.268/0001-13,

Coronel José Dias - PI, 24 de abril de 2025

Balbino Ferreira de Sousa neto
BALBINO FERREIRA DE SOUSA NETO
Agente de Contratação

Tâmara Vieira Assis
Tâmara Vieira de Assis
Membro

Nelson José de Farias Neto
Nelson José de Farias Neto
Membro